



## **EDITAL PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA NO CURSO DE DHAS**

### **1. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA**

1.1. Estimular e ampliar a participação de pessoas engajadas na luta pela garantia dos Direitos Humanos à Água e ao Saneamento que, em função de sua condição socioeconômica, não podem arcar com o pagamento da taxa de inscrição no referido curso.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição:

2.1.1. indígenas, quilombolas, ribeirinhos e membros de demais comunidades tradicionais brasileiras<sup>1</sup>;

2.1.2. moradores de assentamentos precários urbanos e rurais;

2.1.3. militantes de movimentos sociais;

2.1.4. membros de organizações com atuação política na área de direitos humanos e/ou saneamento básico (ex: coletivos, sindicatos, associações, etc) que possuam potencial de atuar como multiplicadores do conhecimento construído ao longo do curso.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1. Ao todo, serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para participantes isentos do pagamento da taxa.

3.2. Estes participantes serão escolhidos com base em critérios socioeconômicos e geográficos, de maneira a favorecer a participação de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica.

3.3. Serão valorizadas candidaturas de mulheres, negros(as), indígenas e pessoas transgênero.

3.4. Serão valorizadas candidaturas de pessoas que possuam potencial de atuar como multiplicadoras de conhecimento em ambientes com situação precária de acesso à água e esgotamento sanitário.

---

<sup>1</sup>Ciganos, povos de matriz africana, seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco-de-babaçu, comunidades de fundo de pasto, faxinalenses, pescadores artesanais, marisqueiras, varjeiros, caiçaras, praiheiros, sertanejos, jangadeiros, ciganos, açorianos, campeiros, varzanteiros, pantaneiros, caatingueiros, entre outros.

#### **4. DAS SOLICITAÇÕES**

- 4.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, a pessoa interessada deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link: <https://bitly.com/ltz7P>
- 4.2. O formulário de solicitação de isenção estará aberto no período de 14 a 26 de abril de 2021.
- 4.3. Caso o candidato preencha o formulário mais de uma vez, serão consideradas apenas as respostas enviadas na última submissão.
- 4.4. Qualquer dúvida sobre o processo de inscrição neste edital poderá ser esclarecida via e-mail, através do endereço **juventude.ondas@gmail.com**

#### **5. DO RESULTADO**

- 5.1. O resultado final das solicitações será informado na página <https://ondasbrasil.org> no dia 03/05.
- 5.2. Os candidatos aprovados serão contactados pela organização do curso por meio do e-mail e do telefone cadastrado no momento de sua inscrição.
- 5.3. Para garantir a inscrição no curso, o beneficiado deverá entrar em contato com a comissão organizadora para confirmar seu interesse em participar da atividade.
- 5.4. No caso de indeferimento de solicitação de isenção, se assim desejar, a pessoa interessada poderá fazer sua inscrição normalmente no site <https://ondasbrasil.org/curso>

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.
- 6.2. Os formulários de submissão serão analisados por uma comissão interna do ONDAS.
- 6.3. Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado desse processo de seleção, devido às características que lhes são inerentes.